



GONDOMAR
o ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

EDITAL

DR. LUÍS FILIPE DE ARAÚJO, VICE-PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito em Gondomar (S. Cosme) na União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

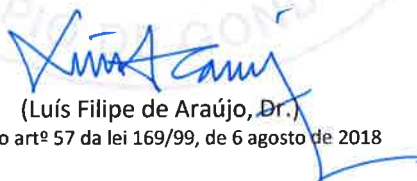
FESTAS DO CONCELHO DE GONDOMAR`2018 – PARADA /DESFILE MILITAR - ANIVERSÁRIO COMANDO TERRITORIAL DO PORTO DA GNR.

ALTERAÇÕES NA SINALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DE TRÂNSITO NO CENTRO DA CIDADE DE GONDOMAR NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM, ENTRE AS 00H00 DO DIA 11 DE OUTUBRO E AS 18H00 DO DIA 12 DE OUTUBRO 2018.

- 1) **Proibição de circulação automóvel, exceto a viaturas autorizadas, nos seguintes arruamentos:**
 - 1.1.- AVENIDA 25 DE ABRIL, troço compreendido entre a Rua do Monte Crasto e a Rotunda da Biblioteca.
- 2) **Paragem e estacionamento proibidos em toda a extensão do troço da via acima identificada:**

Paços do Município de Gondomar, *10. de Outubro* de 2018

O Vice-Presidente da Câmara


(Luís Filipe de Araújo, Dr.)
nº3 do artº 57 da lei 169/99, de 6 agosto de 2018